
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 91 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

“Nomeia os membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Paulo Frontin – PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme artigo 1º da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2019, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e Atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se emoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores:

- I - Presidente Ircélio Carlotto
- II – Secretária Maria de Lourdes Biscaia Makiak
- III – Membro Cristiane Meyer
- IV – Membro Eder Renato Stelmach

§ 2º - Compete ao Presidente, dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pelas Secretarias Municipais.

Art.2º - As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado, nos limites da previsão orçamentária.

Art.3º - O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei nº 11.788 de setembro de 2008, do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:2924B90A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/10/2018. Edição 1620
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>